



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a criação da
Comissão de Atos Normativos do CMPD.**

CONSIDERANDO QUE O CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a seção IV, Artigo 11º da Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2019 – Após o pedido ser protocolado o mesmo será encaminhado para a Comissão de Atos Normativos do CMPD para os Conselheiros tomarem ciência dos processos em tramitação, os quais poderão, para subsidiar o parecer, solicitar aos órgãos pertinentes outros pareceres e manifestações;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no último dia 10 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1. Fica instituída a Comissão de Atos Normativos do CMPD de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Artigo 2. Conforme REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPD realizada aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2020 ficam nomeados para o biênio 2019/2021 os seguintes conselheiros:

Gabriel Almeida Querubim - Conselheiro, Governo – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Sidnea Valdivino da Silva Mendes – Conselheira, Sociedade Civil – Casa Maria Maia

Eliana Siqueira Cesar - Conselheira Representantes de Mães.

Artigo 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Érica Sales de Souza
Presidente do CMPD